



*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

: - LEI Nº 2.149, DE 31 DE AGOSTO DE 1973 - :

(Dispõe sobre revogação da lei nº 2.139, de 20 de junho de 1973).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 2.139, de 20 de junho de 1973.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de agosto de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 31 de agosto de 1.973.

PAULO DA SILVA PIRES,  
Coordenador